



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 48/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: **1. APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 27/2004 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES E A FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA - FCCA, NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR; **2. ACEITAR** O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO APRESENTADO NA FORMA DE LIVRO DE RELATÓRIO DE GESTÃO E DE RELATÓRIO FINAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO; **3. REPROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DEVENDO A FCCA RESTITUIR AO ERÁRIO O TOTAL DOS RECURSOS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS E DO CUSTO OPERACIONAL, DOS PAGAMENTOS DE ISSQN E DE TARIFAS BANCÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 135.588,35 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE; **4. APLICAR** A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE R\$ 15.216,14 (QUINZE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE, CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA, ITENS B.1 A B.3 DO REFERIDO CONTRATO, RELATIVAS ÀS INADEQUAÇÕES/IRREGULARIDADES E POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL E FINANCEIRA AO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DCC/PROAD; **5. REMETER** OS AUTOS AO DCC/PROAD PARA NOTIFICAÇÃO DA DEVEDORA PARA O PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); **6. AUTORIZAR** A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR A ADOTAR MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UNIVERSIDADE COMO CREDORA DA FCCA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 015176/2004-11.

SALA DAS SESSÕES, 9 DE MAIO DE 2019.

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA